

**PARECER DO RELATOR**

**COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

PROCESSO Nº: 07.11915.0.18

INTERESSADA: **STERICYCLE DO BRASIL NOVAS PARTICIPAÇÕES Ltda.**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Av. da Recuperação, nº. 2848 –  
Passarinho.

**À Comissão de Controle Urbanístico - CCU**

**1. Solicitação:**

Viabilidade de instalação de atividade de coleta de resíduos perigosos, não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos e tratamento e disposição de resíduos não perigosos, Lei nº. 16.289/97, Art. 45, § II, Art. 48, § II (APGI – nível de incomodidade).

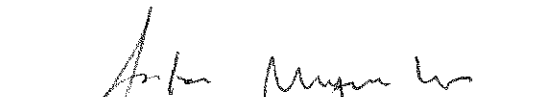
**2. Considerações:**

Não há Legislação que vede a instalação da atividade no endereço informado.  
Deverá atender ao Licenciamento Ambiental.

**3. Conclusão:**

Viável desde que obedecendo aos requisitos do Licenciamento Ambiental e regulamento específico para cada atividade.

Recife, 19 de junho de 2018.



Nome: Gustavo Lins.

Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SDSMA